

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

A PERDA DE MANDATO ELETIVO: DECISÃO JUDICIAL E SOBERANIA POPULAR

FERNANDO DE CASTRO FARIA

Itajaí-SC

2012

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

A PERDA DE MANDATO ELETIVO: DECISÃO JUDICIAL E SOBERANIA POPULAR

FERNANDO DE CASTRO FARIA

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Paulo Márcio Cruz

**Itajaí-SC
2012**

SUMÁRIO

RESUMO	12
ABSTRACT	13
INTRODUÇÃO	14
1 OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, DA SOBERANIA POPULAR E DA VEDAÇÃO DE ABUSO DO PODER ECONÔMICO, CORRUPÇÃO OU FRAUDE EM ELEIÇÕES	18
1.1 CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS	18
1.2 O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	19
1.2.1 Democracia, representação e legitimidade (aspectos atuais)	19
1.2.2 O Estado Democrático de Direito no Brasil: a promulgação da CRFB/88 e o fortalecimento das instituições democráticas	32
1.2.3 O Estado Democrático de Direito segundo a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal	36
1.3 A SOBERANIA POPULAR	39
1.3.1 Percepção contemporânea de soberania	39
1.3.2 A Soberania Popular na CRFB/88 (artigo 1º, p. único, e artigo 14)	43
1.3.3 O sufrágio universal e a igualdade entre os eleitores (“one man one vote”)	48
1.4 A JUSTIÇA ELEITORAL COMO JUSTIÇA ESPECIALIZADA	50
2 DIREITOS POLÍTICOS, INELEGIBILIDADES E ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO	54
2.1 DIREITOS POLÍTICOS	54
2.1.1 Conceito	54
2.1.2 Perda dos Direitos Políticos	55
2.1.3 Suspensão dos Direitos Políticos	56
2.1.4 Presunção de Inocência e Vida Progressa	60
2.2 INELEGIBILIDADES	66
2.2.1 Breves noções	66
2.2.2 Inelegibilidades previstas na CRFB/88	67
2.2.3 Inelegibilidades previstas na Lei Complementar n. 64/90 com a nova redação dada pela Lei Complementar n.135/2010	75
2.3 ABUSO DO PODER POLÍTICO	78
2.3.1 Abordagem legal	78
2.3.2 Configuração do Abuso do Poder Político segundo a doutrina e a jurisprudência	81
2.4 ABUSO DO PODER ECONÔMICO	86
2.4.1 Abordagem legal	86
2.4.2 Configuração do Abuso do Poder Político segundo a doutrina e a jurisprudência	87
3 PRESSUPOSTOS E CONSEQUÊNCIAS DAS DECISÕES JUDICIAIS ELEITORAIS E O CONFRONTO ENTRE OS PRINCÍPIOS DA SOBERANIA POPULAR E DA LISURA DO PROCESSO ELEITORAL	92
3.1 A IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA	92
3.1.1 Fundamentos	92
3.1.2 Consequências	96
3.2 A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE)	97

3.2.1 Fundamentos e aspectos processuais destacados.....	97
3.2.2 Nexo de causalidade.....	100
3.2.3 Conseqüências.....	102
3.3 A AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME).....	104
3.3.1 Fundamentos e aspectos processuais destacados.....	104
3.3.2 Nexo de causalidade.....	109
3.3.3 Conseqüências.....	111
3.4 A VONTADE POPULAR E A LISURA DO PROCESSO ELEITORAL.....	112
3.4.1 “Todo o poder emana do povo”: fundamento da República.....	112
3.4.2 Democracia e Legitimidade: uma visão garantista.....	114
3.4.3 Abuso de poder e captação ilícita de sufrágio: vontade viciada.....	117
3.4.4 A anulação dos votos por conta de abuso de poder ou inelegibilidade....	119
3.4.5 A decisão judicial eleitoral e a vontade popular: instâncias que não se confundem.....	121
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	128
REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS.....	131
ANEXO – SENTENÇA ELEITORAL.....	140

RESUMO

A presente Dissertação está inserida na linha de pesquisa Principiologia, Constitucionalismo e Produção do Direito. Seu objeto é o estudo da perda do mandato eletivo por força de decisão judicial eleitoral e tem como objetivo a análise do aparente conflito entre a vontade popular manifestada em favor de determinado candidato e a decisão judicial eleitoral que desconstitui o mandato eletivo conquistado nas urnas por tal candidato. A pesquisa teve início com o estudo do Estado Democrático de Direito em seus contornos atuais, abordando-se, neste particular, temas como Democracia, Representação e Legitimidade. Viu-se que a regra da maioria nem sempre pode ser invocada, notadamente a respeito de temas sobre os quais não se permite decidir, bem assim que, sob viés garantista, a Legitimidade será maior ou menor se houver ou não o cumprimento das promessas e deveres por parte dos Poderes constituídos. Conclui-se a respeito da Soberania Popular que esta somente se concretiza quando se abre espaços públicos de discussão e se aprimora a participação popular por meio de consultas como o referendo e o plebiscito. Verificou-se, também, que os Direitos Políticos têm relação estreita com a cidadania e que somente nos casos expressamente previstos em nossa Constituição ou em Lei Complementar é que se pode limitar tais direitos, tornando o cidadão inelegível. O estudo do abuso de poder (econômico ou político), da corrupção e da fraude eleitoral permitiu a constatação de que a vontade popular nem sempre é exercida livremente. Nesses casos, quando a manifestação do eleitor é maculada por vícios de tal ordem, não se pode falar em legitimidade do mandato conquistado. Nessa perspectiva, a Justiça Eleitoral tem papel fundamental na fiscalização da lisura de todo o processo eleitoral, zelando para que os votos reflitam, de fato, a vontade de cada eleitor. Não há, pois, qualquer comprometimento da Soberania Popular quando a Justiça Eleitoral determina a anulação de votos e a cassação de mandato eletivo conquistado com o emprego de práticas expressamente proibidas em nosso ordenamento jurídico. A Justiça Eleitoral atua, em verdade, como grande garantidora da própria Soberania Popular, na medida em que a vontade do povo não pode ser ludibriada por práticas eleitoreiras tão nefastas como as acima mencionadas.

Palavras-chave: Mandato eletivo, perda, democracia, soberania popular, decisão judicial.

ABSTRACT

This Dissertation is part of the line of research Principles, Constitutionalism and Production of Law. Its objective is to study the loss of elective office by virtue of judicial elections, and it aims to analyze the apparent conflict between the popular will expressed in favor of a particular candidate, and the ruling that deconstructs the election mandate won in the ballots by that candidate. The research begins with a study of Democratic State of Law in its current form, addressing, in particular, issues like Democracy, Representation and Legitimacy. It is seen that the majority rule cannot always be invoked, particularly regarding subjects on which it is not allowed to decide or, even if, under a guarantist bias, the Legitimacy will be higher or lower if promises and duties are or are not fulfilled, by powers that be. It is concluded that Popular Sovereignty is only materialized when spaces are opened for public discussion, and popular participation is enhanced through consultation such as the referendum and plebiscite. It was also seen that Political Rights are closely related to citizenship, and that only in cases expressly provided in our Constitution, or in Complementary Law, can these rights be limited, thus making the citizen ineligible. The study of the abuse of power (economic or political) corruption and electoral fraud led to the observation that the popular will is not always exercised freely. In such cases, when the expression of the voter is tainted by the vices of such an order, we cannot talk about the legitimacy of the mandate won. Accordingly, the Electoral Court has a fundamental role in monitoring the fairness of the entire electoral process, ensuring that the votes reflect the will of every voter. There is, therefore, no impairment of popular sovereignty as the Electoral Court determines the cancellation and forfeiture of votes won elective office with the use of specifically practices specifically prohibited by our legal system. The Electoral Court acts, in fact, the main guarantor of popular sovereignty itself, insofar as the people's will cannot be subtracted electioneering by practices as dangerous as those mentioned above.

Keywords: Elective Mandate, loss, democracy, popular sovereignty, judicial decision.